Processo Eleitoral para Gestão 2018

Edital 01/11/2017 – PEG

A **EXCELÊNCIA Jr**, Empresa Júnior de Secretariado Executivo da Universidade Federal de Sergipe (UFS) torna público a todos os membros efetivos que **estão abertas as inscrições** para participar do **PROCESSO ELEITORAL** para a **Gestão 2018** e estabelece as normas relativas à realização do mesmo.

## 1. DAS VAGAS

O **PROCESSO ELEITORAL** se destinará ao preenchimento pelos membros efetivos, das vagas da **Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal** para a **gestão 2018** da EXCELÊNCIA JR.

| Cargo | Nº de vagas |
|---|---|
| Conselho Administrativo | 3 |
| Conselho Fiscal | 2 |
| Diretoria Presidente | 1 |
| Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e Humano | 1 |
| Diretoria Administrativa Financeira | 1 |
| Diretoria de Marketing e Comunicação | 1 |
| Diretoria de Projetos | 1 |

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Conforme previsto em seu Regimento Interno, **CAPITULO VI, Art. 24º** o processo eleitoral deverá seguir as normas estabelecidas de requisitos mínimos constante nos parágrafos: **§ 1º, § 2º**

(79) 99175-7334
presidencia@excelenciajr.com.br
Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze
CEP 49.100-000 – São Cristóvão/SE

e § 3º do artigo supracitado;

2.2 Ser estudante do curso de Secretariado Executivo, regularmente matriculado na Universidade Federal de Sergipe que esteja em dia com suas obrigações junto à instituição;

2.3 Enviar no período estabelecido no **item 3.1,** a manifestação de interesse para o e-mail: prosel@excelenciajr.com.br;

2.4 Ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para dedicar-se às atividades administrativas da EXCELÊNCIA Jr; Ter disponibilidade para dedicação referente às atividades da EXCELÊNCIA Jr, as quais serão distribuídas entre execução de trabalhos, reuniões, treinamentos, entre outras, sempre que convocado, com horários e dias a serem definidos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o PROCESSO ELEITORAL iniciam-se na data de lançamento deste edital e serão aceitas até o dia 05 de dezembro;

3.2 Os Membros Efetivos interessados em concorrer aos cargos listados no item 1 deste Edital deverão manifestar interesse através do envio de e-mail com o assunto: **Processo Eleitoral – Manifestação de interesse** para prosel@excelenciajr.com.br.

3.3 A **proposta de candidatura** poderá ser enviada para o e-mail prosel@excelenciajr.com.br até as **23:59 do 15 de dezembro de 2017.**

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **Envio da manifestação de interesse.**

a. O candidato deverá no e-mail de manifestação de interesse informar à qual cargo pretende concorrer.

b. O envio de **manifestação de interesse** deve ocorrer até o **dia 10 de dezembro.**

c. Apenas os membros que manifestarem interesse poderão enviar proposta de candidatura.

4.2 **Envio da Proposta de candidatura**

a. Seu envio deve se dá conforme **item 3.3** deste edital.

b. As normas referentes à proposta de candidatura, estarão dispostas no **item 6** deste edital.

4.3 Apresentação debate e sabatina.

A apresentação das propostas, debate e a sabatina dos candidatos, bem como a deliberação e divulgação do resultado, será realizada no dia 19 dezembro de 2017, às 19 horas, nas instalações da secretaria do CTSA situada na Universidade Federal de Sergipe, prédio do Núcleo de Petróleo e Gás, Bloco B, sala 06, conforme convocação oficial da Assembleia Geral Ordinária enviada para todos os Membros da EXCELÊNCIA JR. A Assembleia é obrigatória para todos os membros. A estrutura da apresentação de proposta, debate e sabatina serão definidas de acordo com o número de candidatos e deverá ser divulgada junto com as propostas de candidatura.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 Conforme Regimento Interno em seu Art. 28º - A votação ocorrerá por meio de voto aberto, seguindo os seguintes critérios:

I. Cada membro efetivo terá direito a 1 voto;

II. Cada membro efetivo deverá escrever seu voto em cédula de papel, devendo constar na mesma seu nome e em quem ele vota;

III. Após preencher a cédula eleitoral os membros efetivos deverão colocá-las em urna ou recipiente destinado previamente para esta finalidade;

IV. Os votos serão lidos durante a contagem pelo presidente da Assembleia geral.

**Parágrafo Único:** Em caso de empate, os candidatos deverão apresentar uma ré-proposta para que seja reavaliada pelos membros efetivos.

## 6. DA PROPOSTA

A proposta do candidato deve ter no máximo 15 páginas (exceto capa), com a seguinte formatação:

Fonte – Times New Roman

Tamanho - 12

Espaçamento - 1,5

Formato do arquivo – PDF, e deve conter no mínimo os seguintes requisitos (atente-se que existe uma pergunta específica para um cargo):

**I. Dados do candidato:**

- Nome Completo;
- Tempo de MEJ (em meses);
- Cargo Pretendido;
- Estado Civil;
- CPF;
- RG com órgão expedidor;

**II. Quem sou eu? Conte-nos quem é você e o que te levou a chegar até aqui.**

- Qual sua trajetória fora da Excelência Jr?
- Qual sua trajetória dentro da Excelência Jr?
- Como você espera contribuir para o crescimento da EXCELÊNCIA JR e do Movimento Empresa Júnior?

**III. Análise da EXCELÊNCIA JR**

Primeiramente, os candidatos deverão fazer uma análise sobre o atual cenário da EXCELÊNCIA JR. Esta deverá ser segmentada em:

- Contexto Geral: buscando tratar sobre a organização, de forma ampla, pode ser utilizado também a ferramenta SWOT para auxiliar na construção do contexto geral;
- Diretoria: relatando sobre o momento, o histórico do cargo e as principais ações da diretoria para qual o candidato pleiteia ao cargo;

**IV. Objetivos**

O candidato deve tratar sobre os seus principais objetivos enquanto Diretor da Excelência Jr. Estes devem estar apresentados da seguinte forma:

- Desafios: detalhando sobre os principais desafios da Excelência Jr e Diretoria ou Conselho;
- Propostas: apresentando as ideias de como superar os desafios, planejamento de gestão.
- Resultados esperados: ilustrando o cenário desejado e o legado deixado ao final da gestão.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**6.1** Findo Processo Eleitoral, caso haja cargo em vacância deverão ser observadas as normas relativas a este tipo de processo constantes no Estatuto Social e Regimento Interno da EXCELÊNCIA Jr.

**6.2** É obrigatória a leitura deste edital de seleção e, ao enviar manifestação de interesse, o candidato concorda com os termos presentes neste edital, de forma a não serem aceitos quaisquer questionamentos posteriores à divulgação do resultado;

**6.3** A EXCELÊNCIA Jr não se responsabilizará pelos candidatos que perderem os prazos informados neste edital.

**6.4** Quaisquer retificações deste edital deverão ser publicadas antes da realização do processo eleitoral, na página do Departamento de Secretariado Executivo http://secretariado.ufs.br/pagina/19097 sendo ela, portanto o meio oficial de divulgação deste processo seletivo, cabendo aos candidatos estarem atentos as disposições e eventuais retificações deste edital.

**6.5** Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.

**6.6** O presente edital terá validade a partir do seu lançamento dia 19 de novembro e devendo ser publicado na página oficial do Departamento de Secretariado Executivo.

GABRIELLA DE ARAÚJO BALBINO
Diretora Presidente

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTOS
Diretor de Desenvolvimento Organizacional e Humano

**EXCELÊNCIA JR**
**Empresa Júnior de Secretariado Executivo**
**CNPJ: 27.037.349/0001-54**